



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000149

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12020/12/14000149

Número / Ano	000149/2020
Data / Horário	14/12/2020 - 13:54:50
Ementa	AUTORIZA O GOVERNO MUNICIPAL A COMPRAR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), APROVADAS PELA ANVISA E NÃO FORNECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Paulo Henrique - PH
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Anteprojeto de Lei 009/2020 <i>CM</i>
Número Páginas	2
Emitido por	Pedro Folly

APPROVADO POR UNANIMIDADE
14/12/20
PRESIDENTE

ANTEPROJETO DE LEI Nº 009/2020

LIDO

14 12 2020
Autoriza o Governo Municipal a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o Novo Coronavírus (Covid-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo programa nacional de imunizações, e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo coronavírus (COVID-19), aprovadas pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunizações, a fim de garantir a cobertura total de toda a população de Conceição de Macabu.

Parágrafo Único. O Poder Executivo fica também autorizado a instituir ou participar de consórcios com estados e/ou municípios da federação, a fim de compartilhar recursos e tecnologias, realizar pesquisas ou desenvolver a capacidade de produção local de vacinas, especialmente através de órgãos e instituições públicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei Orçamentária Anual 2020, entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesa, a fim de garantir a execução dos objetivos desta Lei, desde que mantida a finalidade da aplicação do recurso, podendo inclusive alterar função, subfunção e programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando, o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo coronavírus (Covid-19);

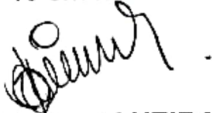
Considerando, a previsão contida no §2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando, a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

A presente proposição se justifica diante da necessidade do combate à COVID-19, de modo a assegurar a vacina para toda a população, reforçando assim a atuação da autoridade sanitária do Município, em defesa da vida e

da saúde pública.

Neste sentido, este Poder Legislativo destaca a preocupação com esta urgente demanda humanitária, antecipando-se desde já para conceder a autorização necessária ao Poder Executivo, no sentido de garantir um célere acesso à vacina contra COVID-19 em nossa cidade.



PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE AZEVEDO
VEREADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE SAÚDE

APPROVADO POR UNANIMIDADE
14/12/20
PRESIDENTE

REFERÊNCIA: ANTEPROJETO DE LEI N.º 009/2020. AUTORIZA O GOVERNO MUNICIPAL POSSA ADQUIRIR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), APROVADO PELA ANVISA E NÃO FORNECIDA PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PARECER

Trata-se de Anteprojeto de autoria do Vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, Objetivando a autorização para que o Governo Municipal possa adquirir vacinas com eficácia comprovada contra o novo Coronavírus (COVID-19), aprovado pela ANVISA e não fornecida pelo Programa Nacional de Imunização e, dá outras providências.

Justificativa da matéria anexa aos autos, que é recebida pelas Comissões.

Considerando que a vacina será o único meio adequado de frear a pandemia que assola o ano em curso no mundo inteiro.

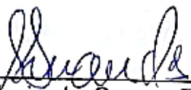
Considerando que a vacina já é uma realidade em outros países, já tendo sido iniciado o plano de imunização.

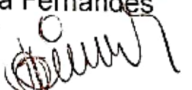
Diante do exposto, as Comissões que oram analisam o presente Anteprojeto emitem **PARECER FAVORÁVEL** à votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 14 de dezembro de 2020.

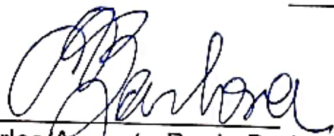
Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Sandro de Oliveira Daumas
Presidente

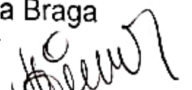

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Pela Comissão de Saúde


Carlos Augusto Paula Barbosa
Presidente


Nathália Silveira Braga
Relator


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
Telefone: (22) 2779-2047



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

CÓPIA

Ofício GP nº 152/2020
Assunto: Encaminhamento
APLO 009/2020 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 15 de dezembro de 2020.

Ao Prefeito de Conceição de Macabu
Exmº Sr. Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, Anteprojeto de Lei (APLO) 009/2020, de autoria do vereador Paulo Henrique Siqueira de Azevedo, que "AUTORIZA O GOVERNO MUNICIPAL A COMPRAR VACINAS COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID19), APROVADAS PELA ANVISA E NÃO FORNECIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Informo a Vossa Excelência que a proposição foi lida na reunião ordinária de 14/12/2020, sendo analisada pelas Comissões Permanentes da Casa de Leis.

Após a tramitação pelas Comissões Permanentes, o referido APLO foi incluso na Ordem do Dia da reunião ordinária de 14/12/2020, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do APLO em forma de Lei Municipal, conforme prevê a Lei Orgânica do Município (LOM).

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2019-2020

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº <u>13.163/2020</u>	
Em, <u>15 / 12 / 2020</u>	
Ass. <u>[Assinatura]</u>	

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br